COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 100 ÉRICA Rúbrica

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA

LOCADOR: JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DO PRESENTE LAUDO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Jarana, N° 0, Bairro Nova Canaã, em Canaã dos Carajás-PA

DATA DA VISTORIA: 08 de março de 2024

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Comercial

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Bom estado de conservação

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	GALPÃO
02	ESCRITÓRIOS
02	BANHEIROS

1) PINTURA: Todas as paredes internas foram pintadas com tinta látex de 1ª. linha. As portas e janelas foram pintadas com tinta a óleo, sendo que a mão de obra da referida pintura foi bem executada.

2) TRINCOS, FECHADURAS: Estão em bom estado de conservação e funcionamento.

3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento.

4) PISOS E AZULEJOS: Os pisos e azulejos estão em bom estado de conservação.

5) PARTE ELÉTRICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento.

6) VIDRAÇAS: Está em bom estado de conservação e funcionamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 101 ERICA Rubrica

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatária se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vale ressaltar, que o valor fixado no presente laudo é provisório e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que devido a variação constante da população no município, os valores tendem a sofrer oscilações.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ:27410788828

Assinado de forma digital por LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ:27410788828
Dados: 2024.04.25 09:49:24 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF): 01.613.321/0001-24
LOCATÁRIO

Rondnely Ribeiro da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 151210519

RESP. TÉC. PELO LAUDO
RONDNELY R. DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 151210519-8

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 102
ÉRICA
Rúbrica

Figura 1 - Fachada principal

Figura 2 - Fachada principal

Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 151218519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 103
ÉRICA
Rúbrica

Figura 3 - Vista lateral

Figura 4 - Vista lateral

Jonathaly Ribeiro da S...
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 151210519-...

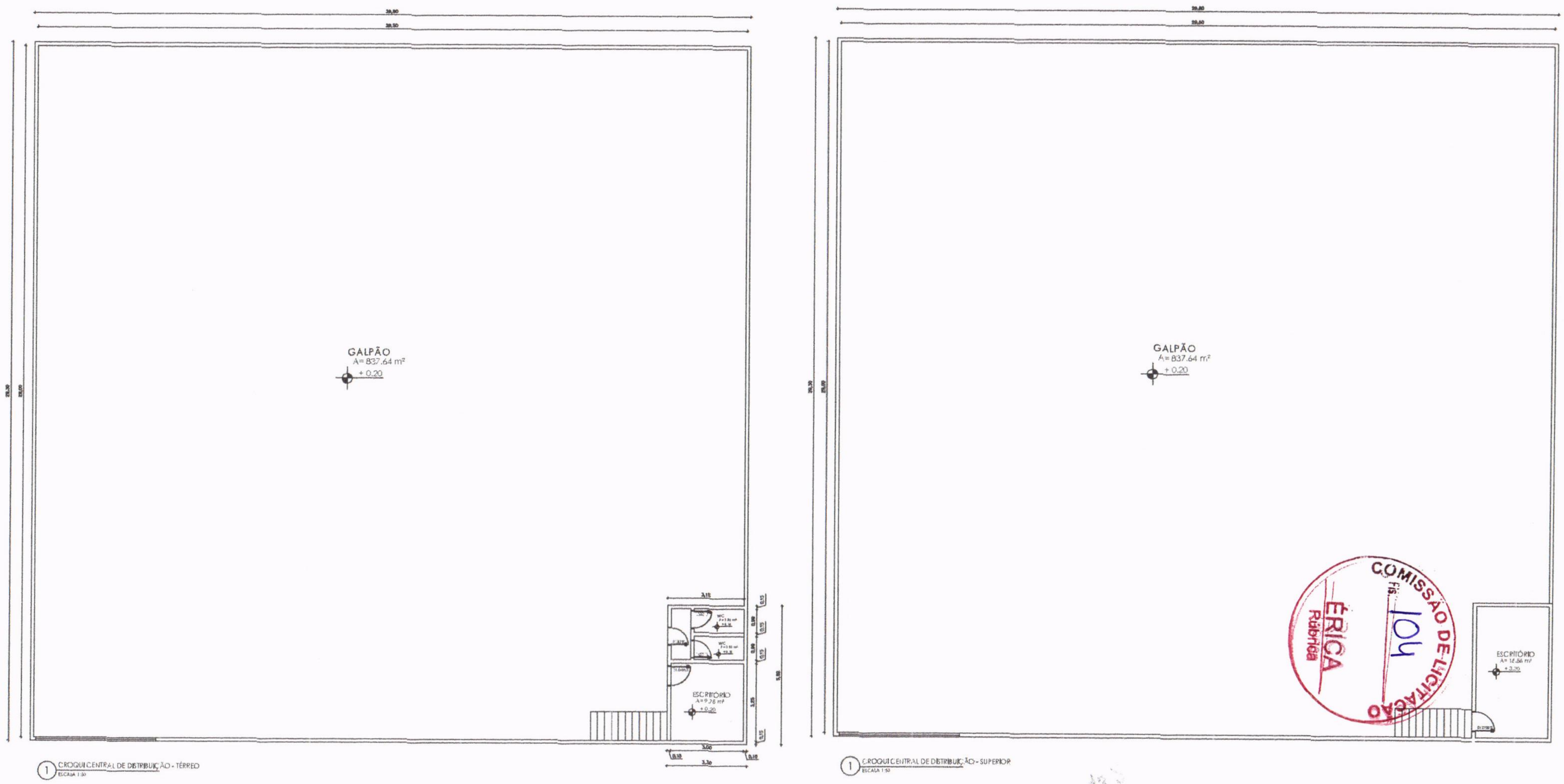

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 104 ÉRICA Rúbrica

Rondnely Ribeiro da S
Engenheiro Civil
CREA-PA Nº 151210519

CROQUI ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA JARANA, Nº 0 - NOVA CANAÃ - CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

OBRA: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 105
ÉRICA
Rúbrica

A: GABINETE/SEMED
At. Sr. Leonardo de Oliveira Cruz
Assunto: Solicitação de prorrogação de tempo do contrato Nº 20239610.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar a solicitação de prorrogação de tempo ao contrato de Nº 20239610, cujo objeto é: "Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA."

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela necessidade de manter a logística que existe atualmente em relação ao fornecimento dos materiais que ficam acondicionados no referido galpão para as unidades de ensino da rede. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e pedagógicas desta secretaria, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

Diante do exposto, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexiste aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.

FISCAL DO CONTRATO

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Mayko José Goulart da Silva, Assessor de Comunicação – ASSEC IV, inscrito no CPF sob o nº 730.XXX.XXX-97, residente na Rua V19, QD. 57, LT. 14, Park Carajás, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para subsidiar a assessoria de comunicação na realização dos eventos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, e Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA
Assessor de Comunicação – ASSEC IV
Portaria nº 069/2017-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92791B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 005/2024 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 106 ÉRICA Rubrica

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Samuel Pedreira de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-68, cargo de Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:

I - Prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

III - Atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2022 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Samuel Pedreira de Jesus, Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, inscrito no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-68, residente na Rua São José, Bairro Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Lavagem de Veículos; Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, e aqueles que atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos

estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,
SAMUEL PEDREIRA DE JESUS
Gestor de Coordenador
Portaria nº 474/2019 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F8D4D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 006/2024 – SEMED/GS
Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Danilo Morais Gustavo, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-64, cargo de Gestor de Setor, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME;
II - Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará;
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
O Sr.º, Danilo Morais Gustavo, Gestor de Setor, inscrito no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-64, residente na Rua Cumari, nº 35, Centro, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME e Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
ÉRICA
Rúbrica

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente através deste, notificar a pessoa física, Sra. Josiane de Oliveira Mendes Soares, inscrito no CPF Nº 050.907.422-78, contrato de nº 20239610, cujo objeto é: Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, firmado com o Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, será prorrogado por igual período, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

> *"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"*
> (...)
> *"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."*

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 108
ÉRICA
Rúbrica

ACEITE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Eu, Josiane de Oliveira Mendes Soares, inscrito no CPF sob o nº 050.907.422-78, venho por meio deste, manifestar interesse em prorrogar o contrato nº 20239610, cujo objeto é: Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

Temos cumprido o referido contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo as obrigações em dia.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Josiane de Oliveira Mendes Soares
CPF nº 050.907.422-76
CONTRATADO

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109
ÉRICA
Rúbrica

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de é o de Nº 20239610, decorrente do processo licitatório Nº 102/2023/FME-CPL, modalidade dispensa de licitação, que tem como contratado o Sr. Alexandre Artur Mendes Soares, inscrito no CPF Nº 025.260.286-20, cujo objetivo é:

"Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA".

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela necessidade de manter a logística que existe atualmente em relação ao fornecimento dos materiais que ficam acondicionados no referido galpão para as unidades de ensino da rede. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e pedagógicas desta secretaria, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

Diante do exposto, considerando que a Lei de Licitações 8.666/93, através do seu artigo 65, alínea b, parágrafo 1º é permissiva quanto ao ato de aditar os contratos, bem como a presente solicitação é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em plena vigor, e ainda que o acréscimo não ultrapasse os limites estabelecidos, considerando até mesmo que no histórico contratual inexiste aditivo que venha a se somar ao presente e ultrapassaria os limites estabelecidos no regramento legal, solicitamos o pleito em tela, ressaltando que a administração pública possui a prerrogativa de promover alterações unilaterais em seus contratos, visando a melhor adequação técnica aos objetivos, destacando ainda que a soma das prorrogações realizadas no histórico contratual não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido pela já citada Lei Nº 8.666/93, no Art. 57, Inciso II.

DA DESPESA

As despesas com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do seguinte elemento orçamentário: ORGÃO: 15 – Fundo Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 1526 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 12 122 1315 2.147 – Manter a Secretaria Municipal de Educação; Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; Subelemento - 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis; Fonte de Recurso: 15001001, no valor total de R$ 105.600,00 que será empenhado na dotação orçamentária da LOA 2024.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato supracitado, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 110
ÉRICA
Rúbrica

DESPACHO

Ao setor competente para providencia de pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista à prorrogação do terceiro aditivo do contrato nº 20239610, cujo objeto é Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, aplicando lhe a continuidade do contrato, sendo este prorrogado por igual período, sendo que o exercício subsequente será aplicado na nova dotação orçamentaria, prevista na LOA/2024.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

CUIDANDO DAS PESSOAS
CONSTRUINDO O AMANHÃ

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 109025

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Educação
Exercício de 2024

Data: 13/03/2024
Página : 0001

Modalidade : global

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 111 ÉRICA Rubrica

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	15 26.	Secretaria Municipal de Educação
Func.programática	12 122 1315 2.147	Manter a Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento.....	3.3.90.36.15	Locação de imóveis
Fonte de recurso.....	15001001	Receita de imposto e transf. - Educação

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R$105.600,00

HISTÓRICO: Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R$ 105.600,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)

Canaã dos Carajás, 13 de Março de 2024.

Moizes de Oliveira
Gestor de Coordenação
Portaria nº 091/2023-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 112
ÉRICA
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o primeiro aditivo de prorrogação do contrato nº 20239610, cujo objeto é Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
ÉRICA
Rúbrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a elaboração do termo do terceiro aditivo de prorrogação ao contrato nº 20239610, cujo objeto é Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38, lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 114 ÉRICA Rúbrica

Livro 16-N | Folha 048/050 | Capa 0001194

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: RAIMUNDO MAIA DA SILVA E SUA MULHER A FAVOR DE ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

S A I B A M quantos virem a presente **ESCRITURA PUBLICA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA**, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (17/05/2012), nesta cidade e Comarca de Curionópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório do Unico Oficio de Notas à Av. Maranhao 123, centro. Aí perante mim Marcela Darc Dias Marques, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber Como OUTORGANTES VENDEDORES: **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.727.270-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob nº 033.862.282-91 e sua mulher **ELIENE PANTOJA MAIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.704.755-SSP-PA, inscrita no CPF/MF sob nº 749.256.102-44, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua: Novo Horizonte nº 156, Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA; e como OUTORGADO COMPRADOR: **ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES**, brasileiro, solteiro, cartorário, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.610.589-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 025.260.286-20, residente e domiciliado na Rua Asdrubal Bentes, 469, Centro, Canaã dos Carajás-PA Os presentes, meus conhecidOs e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas de cuja idoneidade e capacidade jurídica dou fé, e perante estas mesmas testemunhas por eles outorgantes me foi dito, serem de sua legítima propriedade, em domínio útil, tranqüila, mansa e pacífica posse, estando inteiramente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, **01) IMOVEL:** Constituído pelo **lote 05 da quadra 38**, situado no **LOTEAMENTO NOVA CANAÃ**, no perímetro urbano desta cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 10,02m de frente, por 10,02m de fundo, 29,73m na lateral direita e 29,73m na lateral esquerda, confrontando-se de frente pra Rua Janará, ao fundo, com lote 18 e 19, á direita com lote 04 e a esquerda com lote 06, com área total de 297.34m². Devidamente matriculado sob nº 0915 folhas 002 do Livro 2-E, Protocolo 01741, conforme consta na certidão de abertura de matrícula emitida pelo 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa, em data de 08/05/2012. **02) IMOVEL:** Constituído pelo **lote 06 da Quadra 38**, situado no **LOTEAMENTO CANAÃ,** no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 10,02m de frente, por 10,02m de fundo, 29,73m na lateral direita e 29,73m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Janará, ao fundo com lote 17 e lote 18, á direita com lote 05 e á esquerda com lote 07, com área total de 297,34m².Devidamente matriculado sob nº 0916 folhas 003 do Livro 2-E, Protocolo 01742, conforme consta na certidão de abertura de matrícula emitida pelo 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa, em data de 08/05/2012. **03) IMOVEL:** Constituído pelo **lote 07 da Quadra 38**, situado no **LOTEAMENTO NOVA CANAÃ,** no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 10,02m de frete, por 10,02m de fundo, 29,73m na lateral direita e 29,73m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Jaraná, ao fundo com lote 16 e lote

Continua na Página 2

Comarca de Curionópolis — Michelly Nunes dos Santos — ESCREVENTE — Estado do Pará

17, á direita com lote 06 e á esquerda com lote 08, com área total de 297,34m². Devidamente matriculado sob nº 0917 folhas 004 do Livro 2-E, Protocolo 01743, conforme consta na certidão de abertura de matrícula emitida pelo 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Canaã dos Carajás-Pa, em data de 08/05/2012. Que, sendo os outorgantes, como de fato o sao, os legítimos possuidorES dos imóveis acima caracterizados e confrontados, transfereem toda posse, direito, domínio e açao, a área total acima descrita ao OutorgadO Comprador. Pelo preço certo e ajustado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) os vendedores vendem os imóveis antes descritos, sendo o preço individual assim definido: **IMÓVEL 01)** lote 05 da quadra 38, objeto da matricula nº 915 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **IMÓVEL 02)** lote 06 da quadra 38, objeto da matricula nº 916 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **IMÓVEL 03)** lote 07 da quadra 38, objeto da matricula nº 917 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); quantia essa que, neste ato, o Outorgantes VendedorES, confessaam e declaraam já haverem recebido em moeda corrente nacional, contada e achada exata, e dessa mútua confissao dou minha fé pública. Pelo que os Outorgantes VendedorES, dao a mais plena, geral, definitiva e irrevogável quitaçao de pagoso e satisfeitos e, em conseqüência, transferem toda posse, direito, domínio e açao que até o presente momento exerciaam sobre os referidos imóveis, para que O OutorgadO Comprador possaa usar, gozar e livremente dispor como coisas sua que sao e ficam sendo desta data em diante, do qual poderá tomar posse real e efetiva, quando e como lhe aprouver, pois desde já essa posse lhe fica transmitida e assegurada por bem desta Escritura e pela cláusula "CONSTITUTI" obrigando-se os Outorgantes VendedorES, por si, por seus sucessores e herdeiros, a nao mais reclamarem pelos seus direitos nem com o fundamento de preços, prometendo a manter esta venda sempre boa de paz firme e valiosa em todo e qualquer tempo, tanto em Juízo como fora dele, e a responderem pela autoria e pela evicçao de direitos, livrando sempre Oo Comprador de todas e quaisquer dúvidas, percalços e contestaçoes futuras. PelO OutorgadO Comprador, me foi dito que aceitaa a presente Escritura na forma e nos termos em que a mesma acha-se redigida, em fé e em testemunho da verdade, a qual Eu Marcela Darc Dias Marques, Escrevente, igualmente aceito em nome e a bem de quem mais possa interessar. Declaro, ainda, baseado nas declaraçoes dos Outorgantes VendedorES que os imóveisl, objeto da presente Escritura, acham-se livre de quaisquer ônus ou procedimento judiciais, dispensando a apresentaçao de Certidao Negativa de ônus competente, vez que os imóveis acham-se matriculado **IMÓVEL 01)** matricula nº 915, folhas 002 livro 2-E; **IMÓVEL 02)** matricula nº 916, folhas 003, livro 2-E; **IMÓVEL 03)** matricula nº 917, folhas 004, livro 2-E. Declaro, ainda, que os Outorgantes VendedorES expressou, sob as penas da Lei, contra suaS pessoaS nao existir quaisquer açao jurídica, que possa comprometer ou tornar duvidosa a presente transaçao. AS partes contraentes declaraam assumirem inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência os documentos aqui apresentados, resignando-se a responderem civil e criminalmente por eventuais ícios ou irregularidades que neles se contenham. Certifico que o imposto de transmissao de ropriedade **"INTER VIVOS"** será apresentado no ato do registro da presente Escritura, no Cartório e Registro de imóveis competente. E sendo esta lida, as partes acharam conforme e foi aceito, utorgaram e assinam, comigo e **LETICIA SILVA PINTO**, brasileiro, solteira, estudante, portadora

Continua na Página 3

Michelly Nunes dos Santos
ESCREVENTE
Estado do Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 115 ÉRICA Rúbrica

da Cédula de Identidade nº 6546811-DGPC-PA, inscrita no CPF/MF sob nº 015.674.302-79, residente e domiciliada na Rua: Mogno nº 39, Centro, Curionopolis-PA e **DÉBORA FARIAS DE LIMA**, brasileira, solteira, aux. de cartório, portadora da Cédula de Identidade nº 5648662-DGPC-PA, inscrita no CPF/MF sob nº 909.383.722-20, residente e domiciliada na Rua: Cedro nº 146, Centro, Curionópolis-PA. Eu, (a.), MICHELLY NUNES DOS SANTOS, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Curionópolis-PA, 17 de maio de 2012. (aa.) RAIMUNDO MAIA DA SILVA, Outorgante. ELIENE PANTOJA MAIA, Outorgante. ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES, outorgado. LETICIA SILVA PINTO, Testemunha Instrumentária. DÉBORA FARIAS DE LIMA, Testemunha Instrumentária. MICHELLY NUNES DOS SANTOS, Escrevente. Válido somente com o Selo de Segurança nº B000130030. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ________, MICHELLY NUNES DOS SANTOS, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº ________ da Verdade

Curionópolis-PA, 17 de maio de 2012

MICHELLY NUNES DOS SANTOS, Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO

Estado do Pará Poder Judiciário Selo de Segurança Escritura Pública TJEPA Série B 000130030

Comarca de Curionópolis Cartório do Único Ofício Michelly Nunes dos Santos ESCREVENTE Estado do Pará

REGISTRO DE IMÓVEIS-Comarca de Canaã do Carajás PA

CERTIDÃO

L- 1- Protocolo nº. 1845

L- 2- Matrícula nº. 915, 916 e 917

L- 2- Registro nº. R-001

L- 3- Registro nº. — // — // —

Av Nº — // — // — // —

Canaã dos Carajás 31 de 05 de 2012

Ester Fábia Nery Fróis

ESCREVENTE

Gilvana Feitosa Sousa

Oficial Substituta

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança GERAL Série: G Nº 000309786; Nº 000309787; Série: G Nº 000309789; Série: G Nº 000309791

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL
MATRÍCULA FOLHA
01

CARTÓRIO MENDES SOARES
2º OFÍCIO Registro Geral
de Imóveis Títulos e Documentos e
e Pessoa Jurídica
CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116
ÉRICA
Rúbrica

MATRÍCULA Nº 915 FLS: 002 LIVRO 2-E DATA: 11/04/2012 PROTOCOLO: 01741

IMÓVEL: Constituído pelo *lote 05 da Quadra 38*, situado no ***LOTEAMENTO NOVA CANAÃ***, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 10,02m de frente, por 10,02m de fundo, 29,73m na lateral direita e 29,73m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Jaraná, ao fundo com Lote 18 e 19, à direita com Lote 04 e à esquerda com Lote 06, com área total de 297,34m². **PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO MAIA DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade CI/RG nº **4.727.270-SSP/PA, e CPF n 033.862.282-91**, casado em segundas núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/07/2008 com a Sra. *ELIENE PANTOJA MAIA*, brasileira portadora da cédula de identidade nº 4.704.755-SSP/PA e CPF nº 749.256.102-44, residentes e domiciliados na Rua Novo Horizonte nº 156, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA. **MATRÍCULA ANTERIOR**: O presente Imóvel é retirado do Loteamento Nova Canaã, da matrícula nº 0041, Fls. 052 do Livro 2-A,desta Serventia. FORMA DE AQUISIÇÃO: em porção maior da UNIÃO FEDERAL, através do grupo GETAT, por Título Definitivo nº 4(GETAT)82(07)0736, expedido em 07/11/1986, devidamente matriculado sob o nº 08.968, fls. 001, do livro ficha 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá-Pa, em 20/11/1986 e transferido para a matrícula 4.118, folha 118, livro 2-U, no Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Parauapebas-PA. Selos de segurança nº 001.899.715/001.899.716, Série F. O que dou Fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. MF

R-01/915 Protocolo: 1845 Em 31 de maio de 2012, para constar **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,** lavrada em 17 de maio de 2012, das folhas 048 a 050, nas Notas do Cartório do de Ofício Único de Curionópolis - PA, tendo como Outorgante Vendedor: **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, já qualificado na matrícula, casado em segundas núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/07/2008 com a Sra. **ELIENE PANTOJA MAIA**, já qualificada na matrícula. Do Outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES**, brasileiro, solteiro, cartorário, com RG MG-6.610.589-SSP-MG e CPF nº 025.260.286-20, residente e domiciliado na Rua Asdrúbal Bentes, nº 469, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA. **IMÓVEL**: O imóvel objeto desta matrícula. VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais) com AVALIAÇÃO de 40.000,00 (trinta mil reais). O ITBI com DAM nº 274128 no valor de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), do qual fica uma cópia em arquivo neste cartório para devidos fins. Selos de segurança nº 000.309.786/000.309 787/000.309.788, série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficial Substituta.EF

Em 002/0915. Protocolo: 3195. CASAMENTO. Averba-se a presente a requerimento do Proprietário referido na Matrícula, para constar que o mesmo CASOU-SE com a Sra. KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA, brasileira, 3ª oficiala substituta desta Serventia, natural de Pombal-PE, portadora da Cédula de Identidade nº 2840430 SSP/PB e CPF nº 053.861.934-14, casamento realizado em 07 de fevereiro de 2013, sob o regime de Separação de Bens. O nubente (proprietário do imóvel objeto desta matrícula) continua a assinar ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES e a nubente passou a assinar KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA SOARES. Tudo conforme certidão de casamento do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, firmada pela senhora Raquel Cristine Arenhardt Biffi - Oficiala Designada. GF -

LIVRO 2 REGISTRO GERAL
MATRÍCULA FOLHA
01

CARTÓRIO MENDES SOARES
2º OFÍCIO Registro Geral
de Imóveis Títulos e Documentos e
e Pessoa Jurídica
CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

MATRÍCULA Nº 916 FLS: 003 LIVRO 2-E DATA: 11/04/2012 PROTOCOLO: 01742

IMÓVEL: Constituído pelo ***lote 06 da Quadra 38***, situado no ***LOTEAMENTO NOVA CANAÃ***, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 10,02m de frente, por 10,02m de fundo, 29,73m na lateral direita e 29,73m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Jaraná, ao fundo com Lote 17 e Lote 18, à direita com Lote 05 e à esquerda com Lote 07, com área total de 297,34m². **PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO MAIA DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade CI/RG nº **4.727.270-SSP/PA, e CPF n 033.862.282-91**, casado em segundas núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/07/2008 com a Sra. *ELIENE PANTOJA MAIA*, brasileira portadora da cédula de identidade nº 4.704.755-SSP/PA e CPF nº 749.256.102-44, residentes e domiciliados na Rua Novo Horizonte nº 156, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA. **MATRÍCULA ANTERIOR**: O presente Imóvel é retirado do Loteamento Nova Canaã, da Matrícula nº 0041, Fls. 052 do Livro 2-A,desta Serventia. FORMA DE AQUISIÇÃO: em porção maior da UNIÃO FEDERAL, através do grupo GETAT, por Título Definitivo nº 4(GETAT)82(07)0736, expedido em 07/11/1986, devidamente matriculado sob o nº 08.968, fls. 001, do livro ficha 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá-Pa, em 20/11/1986 e transferido para a matrícula 4.118, folha 118, livro 2-U, no Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Parauapebas-PA. Selos de segurança nº 001.899.717/001.899.718, Série F. O que dou Fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. MF

R-01/916. Protocolo: 1839 Em 31 de maio de 2012, para constar **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 17 de maio de 2012, das folhas 048 a 050, nas Notas do Cartório do de Ofício Único de Curionópolis - PA, tendo como Outorgante Vendedor: **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, já qualificado na matrícula, casado em segundas núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/07/2008 com a Sra. **ELIENE PANTOJA MAIA**, já qualificada na matrícula. Do Outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR**: **ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES**, brasileiro, solteiro, cartorário, com RG MG-6.610.589-SSP-MG e CPF nº 025.260.286-20, residente e domiciliado na Rua Asdrúbal Bentes, nº 469, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA. **IMÓVEL**: O imóvel objeto desta matrícula. VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais) com AVALIAÇÃO de 40.000,00 (trinta mil reais). O ITBI com DAM nº 274127 no valor de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), do qual fica uma cópia em arquivo neste cartório para devidos fins. Selos de segurança nº 000.309.786/000.309.789/000.309.790, série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficial Substituta. EF

Av-002/0916. Protocolo: 3195. CASAMENTO. Averba-se a presente a requerimento do Proprietário referido na Matrícula, para constar que o mesmo CASOU-SE com a Sra. KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA, brasileira, 3ª oficiala substituta desta Serventia, natural de Pombal-PE, portadora da Cédula de Identidade nº 2840430 SSP/PB e CPF nº 053.861.934-14, casamento realizado em 07 de fevereiro de 2013, sob o regime de Separação de Bens. O nubente (proprietário do imóvel objeto desta matrícula) continua a assinar ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES e a nubente passou a assinar KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA SOARES. Tudo conforme certidão de casamento do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, firmada pela senhora Raquel Cristine Arenhardt Biffi - Oficiala Designada. GF -

LIVRO 2 REGISTRO GERAL
MATRÍCULA FOLHA

01

CARTÓRIO MENDES SOARES
2º OFÍCIO Registro Geral
de Imóveis Títulos e Documentos e
e Pessoa Jurídica
CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 117
ÉRICA
Rubrica

MATRÍCULA Nº 917 FLS: 004 LIVRO 2-E DATA: 11/04/2012 PROTOCOLO: 01743

IMÓVEL: Constituído pelo ***lote 07 da Quadra 38***, situado no ***LOTEAMENTO NOVA CANAÃ***, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 10,02m de frente, por 10,02m de fundo, 29,73m na lateral direita e 29,73m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua Jaraná, ao fundo com Lote 16 e Lote 17, à direita com Lote 06 e à esquerda com Lote 08, com área total de 297,34m². **PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO MAIA DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade CI/RG nº **4.727.270-SSP/PA, e CPF n 033.862.282-91**, casado em segundas núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/07/2008 com a Sra. *ELIENE PANTOJA MAIA*, brasileira portadora da cédula de identidade n° 4.704.755-SSP/PA e CPF n° 749.256.102-44, residentes e domiciliados na Rua Novo Horizonte nº 156, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA. **MATRÍCULA ANTERIOR**: O presente Imóvel é retirado do Loteamento Nova Canaã, da Matrícula nº 0041, Fls. 052 do Livro 2-A,desta Serventia. FORMA DE AQUISIÇÃO: em porção maior da UNIÃO FEDERAL, através do grupo GETAT, por Título Definitivo nº 4(GETAT)82(07)0736, expedido em 07/11/1986, devidamente matriculado sob o nº 08.968, fls. 001, do livro ficha 2 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marabá-Pa, em 20/11/1986 e transferido para a matrícula 4.118, folha 118, livro 2-U, no Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Parauapebas-PA. Selos de segurança nº 001.899.719/001.899.720, Série F. O que dou Fé. Eu_____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficiala Substituta. MF.

R-01/916 Protocolo: 1845 Em 31 de maio de 2012, para constar **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,** lavrada em 17 de maio de 2012, das folhas 048 a 050, nas Notas do Cartório do de Ofício Único de Curionópolis - PA, tendo como Outorgante Vendedor: **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, já qualificado na matrícula, casado em segundas núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens em 04/07/2008 com a Sra. **ELIENE PANTOJA MAIA**, já qualificada na matrícula. Do Outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES**, brasileiro, solteiro, cartorário, com RG MG-6.610.589-SSP-MG e CPF nº 025.260.286-20, residente e domiciliado na Rua Asdrúbal Bentes, n° 469, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA. **IMÓVEL**: O imóvel objeto desta matrícula. VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais) com AVALIAÇÃO de 40.000,00 (trinta mil reais). O ITBI com DAM nº 297151 no valor de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos), do qual fica uma cópia em arquivo neste cartório para devidos fins. Selos de segurança nº 000.309.786/000.309.791/000.309.792, série "G". O que dou fé. Eu _____ Gilvana Feitosa Sousa, Oficial Substituta.EF

Av-002/0917. Protocolo: 3195. CASAMENTO. Averba-se a presente a requerimento do Proprietário referido na Matrícula, para constar que o mesmo CASOU-SE com a Sra. KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA, brasileira, 3ª Oficiala substituta desta Serventia, natural de Pombal-PE, portadora da Cédula de Identidade nº 2840430 SSP/PB e CPF nº 053.861.934-14, casamento realizado em 07 de fevereiro de 2013, sob o regime de Separação de Bens. O nubente (proprietário do imóvel objeto desta matrícula) continua a assinar ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES e a nubente passou a assinar KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA SOARES. Tudo conforme certidão de casamento do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, firmada pela senhora Raquel Cristine Arenhardt Biffi - Oficiala Designada. GF -

14/04/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 118
ÉRICA
Rubrica

Número: **0800496-77.2021.8.14.0136**

Classe: **INVENTÁRIO**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Canaa Dos Carajás**
Última distribuição : **29/03/2021**
Valor da causa: **R$ 1.045,00**
Assuntos: **Inventário e Partilha**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	FABIO LEMOS DA SILVA (ADVOGADO) ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
A. G. D. O. M. S. (REQUERENTE)	FABIO LEMOS DA SILVA (ADVOGADO) ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES (INVENTARIADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
25489348	14/04/2021 10:02	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Processo: 0800496-77.2021.8.14.0136

Parte(s) autora(s):

Nome: JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA ASDRUBAL BENTES, 469, CENTRO, CANAã DOS CARAJáS - PA - CEP: 68537-000

Nome: ARTUR GABRIEL DE OLIVEIRA MENDES SOARES
Endereço: RUA ASDRUBAL BENTES, 469, CENTRO, CANAã DOS CARAJáS - PA - CEP: 68537-000

De cujus: ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES
Endereço: RUA ASDRUBAL BENTES, 469, CENTRO, CANAã DOS CARAJáS - PA - CEP: 68537-000

DECISÃO

1. Defiro o pagamento das custas processuais ao final do processo, momento em que o pedido de gratuidade poderá ser reanalisado.

2. NOMEIO como inventariante **JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA**, cônjuge do *de cujus* **ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES**, nos termos do art. 617, I do CPC, o(a) qual deverá ser intimado(a) para prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, (art. 617, parágrafo único, do CPC).

3. No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do compromisso, deverá o(a) inventariante prestar as primeiras declarações, das quais se lavrará termo circunstanciado, conforme dispõe o art. 620 do CPC, bem como promover a juntada aos autos de declaração de únicos herdeiros emitida pelo INSS.

4. Em seguida, CITE(m)-se o(s) interessado(s): Fazenda Pública, Ministério Público, cônjuges, companheiros e demais herdeiros, nos termos do art. 626 do CPC, convocando-lhes para participarem do processo (art. 626, §1°, do NCPC), extraindo-se cópias das primeiras declarações.

5. Expeça-se edital para citação de interessados incertos ou desconhecidos, convocando-lhes para participarem do processo (art. 626, §1°, do NCPC).

6. Aguarde-se em Secretaria a manifestação das partes sobre as primeiras declarações durante o prazo de 15 (quinze) dias, (art. 627 do CPC).

7. Após a vista de que trata o art. 627, fica a Fazenda Pública intimada

para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar ao Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (art. 629 do CPC).

8. Decorrido o prazo e cumprida todas as diligencias determinadas, façam os autos conclusos.

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE AVERBAÇÃO/INTIMAÇÃO E CITAÇÃO/CARTA PRECATÓRIA/CARTA POSTAL/OFÍCIO/EDITAL CONFORME PROVIMENTO 003/2009, alterado pelo PROVIMENTO Nº 011/2009-CJRMB TJE/PA. CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 119 ÉRICA Rúbrica

Canaã dos Carajás, 13 de abril de 2021.

DANIEL GOMES COÊLHO

Juiz de Direito

Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás

13/05/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 120 ÉRICA Rubrica

Número: **0800496-77.2021.8.14.0136**

Classe: **INVENTÁRIO**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Canaa Dos Carajás**
Última distribuição : **29/03/2021**
Valor da causa: **R$ 1.045,00**
Assuntos: **Inventário e Partilha**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	FABIO LEMOS DA SILVA (ADVOGADO) ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
A. G. D. O. M. S. (REQUERENTE)	FABIO LEMOS DA SILVA (ADVOGADO) ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES (INVENTARIADO)	ARIEL HERMOM NEGRAO SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
26660882	13/05/2021 12:41	Termo de Inventariante	Termo de Inventariante

AÇÃO: INVENTÁRIO

1.

1.

PROCESSO N°: 0800496-77.2021.8.14.0136

INVENTARIANTE: JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA

INVENTARIADO: ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES

FALECIMENTO: 11/03/2021

1.

1.

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Nesta data, na Serventia desta Comarca de Canaã dos Carajás/PA, compareceu a **INVENTARIANTE JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, desempregada, portadora do RG. n. 8271213 – CPCIVIL e do CPF n. 050.907.422-78, residente na Rua Asdrúbal Bentes, nº 469, Centro, Canaã dos Carajás/PA, para, em cumprimento a decisão de ID25489348, prestar compromisso do encargo de **INVENTARIANTE** nestes autos.

O MM. Juiz deferiu o compromisso legal, debaixo do qual a encarregou de bem e fielmente, sem dolo ou malícia, com pura e sã consciência, desempenhar as funções do cargo. Ouvido por ela, disse que aceitava o encargo e prometia cumpri-lo sob as penas da lei. Do que para constar foi lavrado este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ Raquel Pereira Conceição Cabral, Auxiliar Judiciária, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás/PA, o subscrevi, o conferi e o digitei. Nada mais havendo, o presente termo foi lido e encerrado.

Canaã dos Carajás, 12 de maio de 2021.

_____

KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUSA

Juíza de **de** Direito respondendo

2º Vara Cível e Empresarial

Comarca de Canaã dos Carajás/PA.

_____

JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA

Inventariante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 121
ÉRICA
Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL - SIDEM
NOME
JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES
FILIAÇÃO
JOSIEL CARVALHO DE OLIVEIRA / ELI
REGINA PAZ DE FREITAS
DATA NASCIMENTO
22/02/2000
NATURALIDADE
TUCURUI - PA
FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 050.907.422-78
REGISTRO GERAL 6271213
3VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2021 12:35
REGISTRO CIVIL
MATRICULA ÚNICA
130443 01 55 2020 2 00007 074 0001874 70
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
ASSINATURA DO DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122
ÉRICA
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 123
ÉRICA
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES
CPF: 050.907.422-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:39 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.
Código de controle da certidão: **A2A3.7C18.AD57.BF5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124
ÉRICA
Rúbrica

Nome: JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 050.907.422-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:43:25 do dia 26/02/2024
Válida até: 24/08/2024
Número da Certidão: 702024080232435-5
Código de Controle de Autenticidade: F68C0DD9.AB1B574C.9A576AB5.1B84E6E0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 050.907.422-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:43:25 do dia 26/02/2024
Válida até: 24/08/2024
Número da Certidão: 702024080232436-3
Código de Controle de Autenticidade: B57256D8.61366CA1.4D715B85.4B985A11

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 125 ÉRICA Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000043497

Contribuinte

JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES

CPF/CNPJ

050.907.422-78

Logradouro

RUA CRISTO REI

Número

69

Complemento

Bairro

SANTA VITORIA

CEP

68537000

Cidade

CANAA DOS CARAJAS

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 10:37:00 do dia 11/03/2024

Válida até 10/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 1002704BBAC6E3DE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 126 ÉRICA Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES
CPF: 050.907.422-78
Certidão nº: 12940888/2024
Expedição: 26/02/2024, às 16:45:20
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.907.422-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO DE EXISTENCIA

Cadastro	Inscrição	Exercicio
000006163	**01.0002.0260.0267.001**	**2024**

Proprietário
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES
CPF/CNPJ
025.260.286-20

Compromissário
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES
CPF/CNPJ
025.260.286-20

Logradouro	Número	Lado	Complemento
RUA JARANA	**0**		

Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
LOTEAMENTO NOVA CANAA	**68537-000**	**0002**	**0260**	**0267**	**1054**

Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
		038	**005**		

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
297,35m²	**359,10m²**	**0,00m²**	**10,00m**

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R$ 14.142,87	**R$ 56.084,18**	**R$ 70.227,05**

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Canaã dos Carajás, esta devidamente inscrito no cadastro imobiliario Municipal.

Emitida às 10:58:15 do dia 11/03/2024

Válida até 10/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 4C08384F98B1A8FB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição	Exercicio
000006163	**01.0002.0260.0267.001**	**2024**

Proprietário	CPF/CNPJ
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES	**025.260.286-20**

Compromissário	CPF/CNPJ
ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES	**025.260.286-20**

Logradouro	Número	Lado	Complemento	
RUA JARANA	**0**			

Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
LOTEAMENTO NOVA CANAA	**68537-000**	**0002**	**0260**	**0267**	**1054**

Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção
		038	**005**		

Áreas / **Valores Venais**

Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
297,35m²	**359,10m²**	**0,00m²**	**10,00m**	**R$ 14.142,87**	**R$ 56.084,18**	**R$ 70.227,05**

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 11:46:42 do dia 26/03/2024

Válida até 25/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 974A1D4BB105EB7B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129
ÉRICA
Rúbrica

MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239610

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.559.363/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.107.888-28, residente na Rua Quatro, Qd.26, Lt.19, e do outro lado **ESPÓLIO ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES**, CPF 025.260.286-20, Canaã dos Carajás-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSIANE DE OLIVEIRA MENDES SOARES, residente na Rua Asdrubal Bentes, nº 469, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 102/2023/FME-CPL, Dispensa nº 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará."

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até _____(dias). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205711	LOCAÇÃO DE IMOVEL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	MÊS			
				VALOR GLOBAL R$	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: - _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia _____ e encerrará no dia _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

ESPÓLIO ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES
CPF 025.260.286-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____